

DIA RIO OFICIAL

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

ANO LXXII — N.º 160 — SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1962

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Sólon Borges dos Reis
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N.º 40.409, DE 19 DE JULHO DE 1962

Dispõe sobre instalação de Pósto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º, do Decreto n.º 31.823, de 22 de abril de 1959,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar o Pósto de Puericultura de Piraporinha, Município de Diadema, com a seguinte lotação:

- 1 (um) Médico
- 1 (um) Atendente ou Auxiliar de Dietética
- 1 (um) Servente

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado — respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N.º 40.410, DE 19 DE JULHO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relokado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência "53", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-V, lotado no Departamento Estadual da Criança, da mesma Secretaria ocupado em caráter efetivo, pelo Dr Dirceu Penteado, com sede de exer-

cício no Pósto de Puericultura de Nova Granada, devendo o interessado ter sede de exercício no Centro de Saúde de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldyr da Silva Prado, respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N.º 40.411, DE 19 DE JULHO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relokado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, referência "19" do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria ocupado em caráter efetivo pela Sra. Olga Xavier de Freitas, com sede de exercício no Centro de Saúde de São Vicente, devendo a mesma ter sede de exercício no Laboratório Regional de Santos.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Waldyr da Silva Prado, respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 19 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Benedito Artur de Oliveira, funcionário da Estrada de Ferro Sorocabana, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Governador do Estado, até 31 de janeiro de 1963.

Departamento de Estatística do Estado

PAGAMENTO REQUISITADO A SECRETARIA DA FAZENDA

Relação n.º 13 — Requisição n.º 52, nota orçamentária n.º 98 — Helena Rocha Penteado Passos, por viagem efetuada ao Rio de Janeiro — GB. — CIS 47.250,00.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 16 do corrente

Concedendo:

aos interessados abaixo discriminados, servidores da Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento, pelo prazo de 15 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, participarem da comitiva da Escola Politécnica que empreenderá viagem de visita e estudos aos principais portos marítimos do sul do país e à rede de navegação do Estado do Rio Grande do Sul:

Eng Ivanildo Hespanhol — Assistente, contratado, ref. 53. (Proc. RUSP. 15.719-62);

Rubens Ribeiro — Prático de Laboratório, ref. 22, extranumerário-mensalista (Proc. RUSP. 15.729-62);

ao sr. Orlando Argentin, Motorista, ref. 34, do G — II — PP — QUSP., lotado no Instituto Oceanográfico, afastamento, pelo prazo de 2 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, viajar para o Rio de Janeiro para transportar material destinado ao referido Instituto. (Proc. RUSP. 12.424-62);

nos termos dos arts. 229 da C. L. F. e 253, parágrafo 2.º, item 3 da C. D. e 2.º da Lei n.º 6.826-62;

à Eng. Eva Raimann, Engenheiro-Eletrotécnologista, extranumerário-mensalista, ref. 58, de t.i., do Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, afastamento, pelo prazo de 7 meses, a fim de, sem prejuízo dos seus salários e demais vantagens de sua função, fazer um estágio no Laboratório Central das Indústrias Elétricas, em Paris, em gozo de uma bolsa de estudos concedida pelo Governo Francês. (Parecer favorável da Comissão de Bósnas de Estudos). (Proc. RUSP. 13.320-62);

ao Dr. Abílio Antônio, Assistente, extranumerário-contratado, ref. 53, de t.i., da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento, pelo prazo de 365 dias, a fim de sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, usufruir dos benefícios de uma bolsa de estudos, junto à Universidade Tulane New Orleans, Luisiana, trabalhando com o Prof. William B. Wendel, no campo das ciências médicas básicas — bioquímica e farmacologia. (Parecer favorável da Comissão de Bósnas de Estudos). (Proc. RUSP. 13.650-62);

nos termos dos arts. 229 da C. L. F. e 253, parágrafo 2.º, item 3 da C. D., ao Dr. Ricardo Brásilco Paes de Barros Schroeder, Prof. Catedrático, ref. 67, do G —

II — PP — QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento, pelo prazo de 7 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, como representante da Escola, participar da III Reunião Anual de Pavimentação, patrocinada pela Associação Brasileira de Pavimentação, no Rio de Janeiro, Guanabara. (Proc. RUSP. 14.818-62);

nos termos dos arts. 229 da C. L. F. e 253, parágrafo 2.º, item 3, da C. D. e 2.º da Lei n.º 6.826-62, a Dr. Maria Silvana Teixeira, Assistente, ref. 53, de t.i., do G — I — PP — QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, afastamento, pelo prazo de 10 dias, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, participar do Congresso Nacional de Enfermagem, em Curitiba. (Proc. RUSP. 15.860-62);

nos termos do art. 512 da C. L. F., ao Dr. Cícero de Brito Viana, Professor Adjunto, ref. 64, de t.i., do G — II — PP — QUSP., lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 9 meses de licença-prêmio, referentes aos períodos aquisitivos de 7.5.42 a 6.5.57, de 5.4.50 a 4.4.55 e de 5.4.55 a 4.4.60, sendo metade para pagamento da importância correspondente e metade para gozo oportuno. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 18.300-62).

Determinando que o sr. João Antônio dos Santos, Continuo, ref. 19, extranumerário mensalista, da Reitoria, continui à disposição da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (Proc. RUSP. 8.972-62).

De 17 do corrente

Declarando competir, nos termos dos artigos 339 e 337 da C. L. F. e 2.º da Lei n.º 6.826-62, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente:

ao Dr. Mauro Pereira Barreto, Prof. Catedrático, ref. 67, de t.i., do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, a contar de 15-5-62 (Proc. RUSP. 15.610-62);

ao sr. Olindo Ceccon, Técnico de Laboratório, ref. 26 (cargo criado pelo Decreto-Lei n.º 17.114-47), lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, a contar de 27-5-62. (Proc. RUSP. 15.685-62);

ao sr. Nestor de Carvalho, Técnico de Laboratório, ref. 26 (cargo criado pelo Decreto-Lei n.º 17.114-47), lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, a contar de 24-4-62 (Proc. RUSP. 13.112-62);

ao Dr. Fernando Furquim de Almeida, Prof. Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, a partir de 1-3-61 (Proc. RUSP. 14.415-62);

ao sr. Alceu Maynard Araújo, Técnico de Administração, ref. 63, de t.i., do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto de Administração, mais a sexta parte de seus vencimentos, a centar de 16-1-62 (Proc. RUSP. 14.929-62).

Designando, nos termos do artigo 95 e §§ da C. L. F., d. Margarida Maria Blandino da Silva, Escriturário Provisionário, ref. 22, do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, para substituir, a partir de 7-6-62, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, d. Hyada Werneck Silveira Mendes, no cargo de Técnico de Documentação, ref. 38, do G-II, da mesma Parte, Quadro e lotação, enquanto durar o seu impedimento por motivo de licença, a contar de 6 meses, para tratar de interesses particulares (Proc. RUSP. 6.500-62).

para gozo oportuno e a outra metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 12.358-53);

a d. Maria de Godoy, Prático de Laboratório, ref. 28, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 3 meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 28-7-53 a 27-7-58, sendo metade para gozo oportuno e metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 1.338-51);

nos termos dos artigos 514 da C. L. F. e 24 da C. L. E., a d. Ernestina Graciléia Cruz, Lavadeira, extranumerário diarista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 196 dias de afastamento, em prorrogação (Proc. RUSP. 4.081-55).

Designando, nos termos do artigo 95 e §§ da C. L. F., d. Margarida Maria Blandino da Silva, Escriturário Provisionário, ref. 22, do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, para substituir, a partir de 7-6-62, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, d. Hyada Werneck Silveira Mendes, no cargo de Técnico de Documentação, ref. 38, do G-II, da mesma Parte, Quadro e lotação, enquanto durar o seu impedimento por motivo de licença, a contar de 6 meses, para tratar de interesses particulares (Proc. RUSP. 6.500-62).

APOSTILA DO REITOR, DE 16 DO CORRENTE

No título de 6, publicado a 9-2-62, de admissão de d. Maria Inocência Rodrigues para declarar que, à vista dos elementos constantes do Proc. RUSP. 23.819-61 (documentos de fls. 10), a interessada passou a assinar-se Maria Inocência Rodrigues Legaspe, em virtude de haver contraído matrimônio (Proc. RUSP. 23.819-61).

DESPACHO DO REITOR, DE 17 DO CORRENTE

No Proc. RUSP. 1.627-50, de interesse do sr. Procurador de Camargo: "Autorizo".

TÉRMINOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

Rescindindo:
a contar de 20-6-62, o contrato publicado no D. O. de 17-10-61, de interesse de Da. Maria José de Oliveira, para o exercício das funções de Esteno-Datilógrafo Júnior ao Centro de Pesquisa e Estudos Urbanísticos, anexo à Cadeira de Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, tendo em vista a admissão da mesma, por Ade de 7, D. O. de 9-6-62, para as funções de Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, junto ao referido Centro (Proc. RUSP. 9.436-57);

a partir de 16-6-62, com fundamento na cláusula IV, e nos termos do art. 21, item II, do Decreto n.º 27.301-57, o contrato de 15, publicado no D. O. de 20-6-62, de interesse do Dr. Claudio Marçal Marques, Assistente, ref. 53, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em virtude de seu novo contrato, pelo prazo de 720 dias, para as mesmas funções, de igual referência, mas no regime de tempo integral, junto à mesma Faculdade (Proc. RUSP. 393-61).

TERMO ADITIVO DE CONTRATO